PORTARIA UNIFEBE n.º 15/2023

Declara desligamento disciplinar que especifica.

A Reitora do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no inciso XXIII do artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE;

Considerando, o disposto no parágrafo único do artigo 104 do Regimento Geral da UNIFEBE;

Considerando, os fatos apurados e narrados pela Comissão de Sindicância Disciplinar, instituída pela Portaria UNIFEBE n.º 82/22, de 23/9/2022 com suas respectivas prorrogações e, considerando, o "Relatório Final" apresentado pela referida Comissão a esta Reitoria, datado de 3/2/2023, assegurada a ampla defesa e o contraditório;

Considerando, a intimação de aplicação de penalidade disciplinar de desligamento entregue em 9 de fevereiro de 2023, mediante Ofício n.º 007/2023/Reitoria; e,

Considerando, o julgamento do Recurso Administrativo pelo egrégio Conselho Universitário – CONSUNI, com fundamento no inciso I do § 3.º do artigo 14 do Estatuto da UNIFEBE, ocorrido na 410.ª Reunião, de 1.º/3/2023;

RESOLVE:

Art. 1.º Declarar desligado do quadro discente o acadêmico Amarildo Luis Sartor (Matrícula n.º 2020103078, Curso de Direito) com fundamento na alínea "c" do inciso IV do artigo 106 do Regimento Geral da UNIFEBE.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 1.º de março de 2023.

Publicado na UNIFEBE em:
1º / 3 /2023
Secretaria Reitoria

Prof.ª ROSEMARI GLATZ
Reitora

Publicada na UNIFEBE em 1.º de março de 2023.

Rua Vendelino Maffezzolli, n.º 333
Bairro Santa Terezinha
88352-360 - Brusque - SC
Fone/Fax: (47) 3211-7000
www.unifebe.edu.br